

EDITAL Nº 013/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

JOSIAS CORREA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para concessão de unidades Habitacionais na área urbana do município garantindo o direito a moradia digna, segura e sustentável. As quais seguirão padrão habitacional definido na Portaria SEHAB 05/2024 (DOE 23/01/2024), que regulamenta critérios para o Programa Habitacional "A CASA É SUA", destinados à habitação popular aos interessados que atenderem as condições previstas neste Edital, sendo 20 (vinte) lotes para mulheres chefe de família/mães solo com filhos menores de 18 anos e/ou filhos com deficiência, independente da idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família com folha de pagamento ativa e 10 (dez) lotes para pessoas residentes em edificações em situação de risco, localizadas em área verde ou área institucional. Conforme segue:

- 6 (seis) lotes que integram a Quadra nº 300 com confrontação com a Rua Padre Abramo (lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14), localizados no Bairro São Pedro.

- 14 (catorze) lotes que integram a Quadra nº 380 (lotes de 01 à 14), localizados no Bairro Moinhos de Vento.

- 10 (dez) lotes que integram na Quadra nº 417 (lotes de 1 à 10), localizados no Bairro Santa Maria;

Período das inscrições: 04 e 05 de fevereiro de 2025.

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Três de Maio, na Rua Padre Cacique, nº 785, Centro, Três de Maio -RS.

Horário: das 09:00hs às 11:00hs, no turno da manhã.

das 14:00hs às 16:00hs, no turno da tarde.

As inscrições serão recebidas, nas condições previstas neste Edital, implicando desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

O julgamento das inscrições será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação dos Inscritos do Programa Habitacional "A Casa é Sua", nomeada para este fim, por meio da Portaria nº 056/2025, de 27 de janeiro de 2025 (Anexo V).

A seleção dos inscritos se dará mediante sorteio em sessão pública a ser realizada no dia **06 de fevereiro de 2025**, a partir das 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Três de Maio, sito na Rua Padre Cacique, nº 785, Centro. Não será admitida interrupção da sessão pública, devendo iniciar e findar no mesmo ato. A participação é facultada aos interessados, sendo que o sorteio será realizado independente da presença dos mesmos.

1. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PARA MULHERES CHEFE DE FAMÍLIA/MÃES SOLO:

1.1. Para inscrever-se na seleção pública e adesão ao Programa Habitacional "A Casa é Sua", a interessada deve se enquadrar nos seguintes critérios:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



- a) Mulheres chefe de família/mães solo, com filhos menores de 18 anos e/ou filhos com deficiência, independente da idade;
- b) Beneficiárias do Programa Bolsa Família com folha de pagamento ativa;
- c) Residir no Município de Três de Maio, no mínimo há 05 (cinco) anos;
- d) Não ter sido beneficiada anteriormente em Programas Habitacionais do Município de Três de Maio;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) A requerente não poderá possuir ou ser proprietário de outro imóvel no Município de Três de Maio.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PARA PESSOAS QUE RESIDAM EM EDIFICAÇÃO EM CONDIÇÃO DE RISCO, LOCALIZADAS EM ÁREA VERDE E/OU ÁREA INSTITUCIONAL:

2.1. Poderá inscrever-se para seleção pública e adesão ao Programa Habitacional "A Casa é Sua", o(a) interessado(a) que se enquadrar nos seguintes critérios:

- a) pessoas residentes em edificações em situação de risco localizadas em área verde e/ou área institucional;
- b) Inscritos no Cadastro Único.
- c) Residir no Município de Três de Maio, no mínimo há 05 (cinco) anos;
- d) Não ter sido beneficiado(a) anteriormente em Programas Habitacionais do Município de Três de Maio;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) O requerente não poderá possuir ou ser proprietário de outro imóvel no Município de Três de Maio;
- g) Não possuir renda superior a 03 (três) salários-mínimos vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PARA MULHERES CHEFE DE FAMÍLIA/MÃES SOLO:

No ato das inscrições a interessada deverá informar os dados solicitados no formulário de Cadastro Habitacional, Anexo I, apresentando cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, que será retida, bem como o original para simples conferência, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Folha Resumo do cadastro único, atualizada, emitida pelo CRAS e comprovação de benefício ativo (extrato bancário ou Declaração do CRAS);
- c) Comprovação de residir no município, no mínimo há 05 (cinco) anos, poderá ser realizada através de: conta de energia elétrica, água, conta de internet, telefone fixo ou móvel, contrato de aluguel em nome do interessado. Caso tenham filhos em idade escolar, poderão apresentar atestado de matrícula. Aqueles que não tiverem nenhuma das comprovações acima, poderão apresentar Declaração emitida pela Secretaria de Saúde.

c.1) Para comprovação através das contas de energia elétrica, água, telefone fixo ou móvel, ou atestado de matrícula, será exigido um comprovante relativo a cada ano. Para

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

comprovação através de contrato de aluguel, será exigido do interessado que conste no contrato o período de vigência, podendo ser apresentados tantos quantos forem necessários para comprovar o período de 05 (cinco) anos;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores;

e) Comprovação de deficiência por meio de laudo médico contendo CID, reconhecendo a condição de deficiência.

f) Certidão fornecida pelo registro de imóveis de que não possui nenhum imóvel no Município de Três de Maio/RS.

2.2. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS QUE RESIDAM EM EDIFICAÇÃO EM CONDIÇÃO DE RISCO, LOCALIZADAS EM ÁREA VERDE E/OU ÁREA INSTITUCIONAL:

No ato das inscrições o interessado deverá informar os dados solicitados no formulário de Cadastro Habitacional, Anexo I, apresentando cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, que será retida, bem como o original para simples conferência, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) A comprovação de que o imóvel se encontra em condição de risco e pertence à área verde e/ou área institucional, será através de declaração (Anexo IV), que será posteriormente avaliada pela equipe técnica do município que atestará a condição prevista por este item;

c) Folha Resumo do cadastro único, atualizada, emitida pelo CRAS;

d) Comprovação de residir no município, no mínimo há 05 (cinco) anos, poderá ser realizada através de: conta de energia elétrica, água, telefone fixo ou móvel, contrato de aluguel em nome do interessado. Caso tenham filhos em idade escolar, poderão apresentar atestado de matrícula. Aqueles que não tiverem nenhuma das comprovações acima, poderão apresentar Declaração emitida pela Secretaria de Saúde.

d.1) Para comprovação através das contas de energia elétrica, água, telefone fixo ou móvel, ou atestado de matrícula, será exigido um comprovante relativo a cada ano. Para comprovação através de contrato de aluguel, será exigido do interessado que conste no contrato o período de vigência, podendo ser apresentados tantos quantos forem necessários para comprovar o período de 05 (cinco) anos;

e) Comprovação de renda, não superior a 03 (três) salários-mínimos, através de:

- carteira de trabalho, e comprovação através de folha de pagamento do grupo familiar;

- Para Pessoa com deficiência que recebe Benefício de Prestação Continuada – BPC, comprovação de renda através de Declaração fornecida pelo INSS;

- Para aqueles que possuem renda informal, deverá apresentar declaração (conforme sugestão de modelo Anexo II).

f) Certidão de Casamento atualizada, se casado ou Declaração de União Estável (conforme modelo Anexo III).

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos.

h) Certidão fornecida pelo registro de imóveis de que não possui nenhum imóvel no Município de Três de Maio/RS.

Doe órgãos, doe sangue: SALVE VIDAS!

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



2.3. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de Cadastro Habitacional de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados acima.

3. DO SORTEIO

3.1 O julgamento das inscrições será conduzido pela Comissão Especial de Avaliação de Inscritos, nomeada para este fim, que receberá as inscrições realizadas nas condições previstas neste Edital. Caso a Comissão Especial de Avaliação de Inscritos julgar necessário, poderá abrir diligência para apurar as informações declaradas pelos inscritos, e solicitar parecer socioeconômico.

3.2 A sessão pública de realização do sorteio se dará no **dia 06 de fevereiro de 2025, às 09 (nove) horas**, na Câmara Municipal de Vereadores. Não será admitida interrupção dessa sessão pública, devendo iniciar e findar no mesmo ato.

3.3 O sorteio definirá a ordem de classificação de todos os inscritos.

3.4 Na realização dos sorteios, será definido a qual lote cada um dos selecionados fará jus, sendo primeiramente sorteado os 20 (vinte) lotes destinados as mulheres chefe de família/mães solo e posteriormente os demais, cabendo ao primeiro sorteado o primeiro lote, e assim consecutivamente, observado a ordem constante no preâmbulo deste Edital.

3.5 No caso de inscrições superiores a quantidade de lotes oferecidos, serão selecionados tantos inscritos quanto o número de lotes disponibilizados, o qual obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por sorteio, e os demais inscritos serão considerados suplentes, obedecida a mesma ordem de classificação.

3.6 No caso de o número de inscritos ser inferior ao número de lotes destinados aqueles residentes em área de APP ou área de risco, os lotes remanescentes serão destinados ao sorteio a mulheres chefe de família/mãe solo.

3.7 A Ata da Sessão Pública será publicada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Três de Maio e na Internet, no site www.tresdemaio.rs.gov.br

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SORTEADOS

4.1 Após a realização do sorteio público, a comissão especial de avaliação dos inscritos do Programa Habitacional em questão, realizará a análise dos documentos entregues e posterior publicação de ata de homologação dos sorteados que se enquadrarem nos requisitos previstos neste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 Da publicação da ata de homologação dos sorteados, será disponibilizado o prazo de 1 (um) dia útil, para interposição de recursos. Que deverão ser protocolados no setor de protocolo, no Palácio Municipal Walter Ullmann, localizado na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, Centro, Três de Maio/RS, no horário de expediente desta Prefeitura Municipal.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Por se tratar de habitação de interesse social, os beneficiados não poderão vender, ceder nem alugar o imóvel antes de 10 (dez) anos, sob pena do Município reaver a posse ou a propriedade do lote, sem direito a indenização pelas benfeitorias constantes no imóvel.

6.2 Em caso de falecimento do beneficiário a titularidade do imóvel retornará a posse do município, conforme avaliação social.

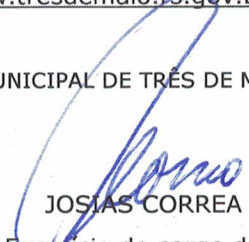
6.3 O interessado obriga-se a manter atualizado o endereço informado no Formulário de Cadastro Habitacional junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

6.4 É de responsabilidade do beneficiado a manutenção e conservação da residência e do lote, conforme dispõe a Código de Meio Ambiente e Posturas do Município.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

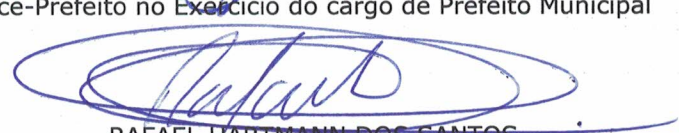
6.6 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Edital, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.tresdemaio.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, 30 DE JANEIRO DE 2025.



JOSIAS CORREA

Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal



RAFAEL HARTMANN DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Registre-se e Publique-se



CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO HABITACIONAL
IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO FAMILIAR - LOTES EM ZONA DE INTERESSE SOCIAL - EDITAL Nº 013/2025

1. DADOS DO INTERESSADO

2. INSCRIÇÃO Nº:

NOME COMPLETO:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:		E-MAIL:	
ESTADO CIVIL:	IDADE:	TÍTULO DE ELEITOR:	
RG:	CPF:		
LOCAL DE TRABALHO:			
PESSOA DEFICIENTE NO GRUPO FAMILIAR: () SIM / () NÃO NOME DA PESSOA PCD:			

3. GRUPO FAMILIAR:

Nº	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF/RG	IDADE	PROFISSÃO	RENDA (R\$)
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
RENDA MENSAL TOTAL (R\$)							

Declaro para os devidos fins:

- Estar ciente da necessidade da comprovação de todos os documentos apresentados em anexo ao Edital nº 013/2025 em caso de ser beneficiado;
- Ter conhecimento e estar de acordo com as normas estabelecidas no edital;
- Estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade acompanhar todas as etapas do Edital através do site da Prefeitura Municipal de Três de Maio - RS.

DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____ Assinatura do Interessado: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO II

MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE RENDA

DECLARAÇÃO

Eu _____ brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Três de Maio, na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, **Declaro**, sob pena da lei, para fins de aquisição de lote que integra as Zonas Especiais de Interesse Social, instituídas pelas Leis nº 3.333 e 3.334, ambas de 9 de novembro de 2023, que possuo renda familiar bruta de R\$ _____.

Três de Maio, ____ de _____ de 2025.

Nome legível e assinatura

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO III

MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu _____ brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Três de Maio, na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, **Declaro**, sob pena da lei, para fins de aquisição de lote que integra as Zonas Especiais de Interesse Social, instituídas pelas Leis nº 3.333 e 3.334, ambas de 9 de novembro de 2023, que possuo convivência de União Estável com _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, desde _____ ano.

Três de Maio, ____ de _____ de 2025.

Nome legível e assinatura do(a) requerente

Nome legível e assinatura do(a) convivente.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO IV

**MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO – RS**

DECLARAÇÃO

Eu _____ brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Três de Maio, na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, **Declaro**, sob pena da lei, para devidos fins, que resido em edificação em condição de risco, localizada em área verde ou área institucional, neste município.

Três de Maio, ____ de _____ de 2025.

Nome legível e assinatura

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

